



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 572, DE 07 DE AGOSTO DE 1996.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO A LIGA VILAFLORENSE DE DESPORTO AMADOR.

ANTONIO COSTELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo na Pessoa do Sr. Prefeito Municipal conceder auxílio no valor de R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais) à Liga Vilaflorense de Desporto Amador, para o pagamento da arbitragem do Campeonato Municipal de Futebol de Salão que será realizado na Comunidade de São Lourenço com organização do Clube Atlético São Lourenço.

ART. 2º - A entidade beneficiada com o presente auxílio, prestará contas à municipalidade do valor recebido até 60 (sessenta) dias após a concessão do auxílio.

ART. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da seguinte rubrica orçamentária:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0846224.2051 - Eventos esportivos

3.2.3.1 - Subvenções sociais

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos 07 de agosto de 1996.

Por Estivada a publicação
Em 07/08/96


ANTONIO COSTELLA
PREFEITO MUNICIPAL